



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Sexta-feira • 3 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTFDNTDCMDI4MDDDRUYWRJ

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº. 689 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Convocação da Vª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinga e dá outras providências”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinga, a qual será orientada pelo tema central, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia” e o eixo:

- I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV- Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

A realizar-se no período de 10 a 16 de março de 2023, em Guaratinga-BA, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º** - A Vª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinga será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º**- A Vª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinga terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I- Atualização e ampliação do Mapa da Saúde e discussão do tema e eixos da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- II- Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e Representantes da comunidade;

§ 1º - As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 01 a 28 de fevereiro de 2023;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º- A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Vª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

**Art. 4º-** A estrutura organizacional da Vª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art.5º-** As despesas com a organização e realização da Vª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.6º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 03 de fevereiro de 2023

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000